



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS.
Fone/Fax (55) 3276-1085

PARECER PGM N° 007/2021

REQUERENTE: SECRETÁRIO SUELI ORLANDI

PROTOCOLO: MEMORANDO 10/2021

ENCAMINHANTE: PROCURADORA MUNICIPAL

OBJETO: REQUERIMENTO DE PARECER EM RELAÇÃO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO CONVÊNIO FIRMADO COM A EMATER.

1. RELATÓRIO:

Vem submisso à Procuradoria solicitação de Parecer, encaminhado pelo Secretário Municipal da Agricultura Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Sr. Sueli Orlandi, relativo ao reajuste dos valores da contribuição, atinente ao contrato de Prestação de Serviços, firmado entre o Município de São Pedro do Sul e a EMATER/RS.

2. CONSIDERAÇÕES:

Acerca do Parecer solicitado, a Procuradoria do Município se manifesta no seguinte sentido: (a) Em que pese ser notória a importância dos serviços prestados pela EMATER, bem como seus inúmeros reflexos positivos na economia local, não há, neste momento de calamidade pública, relativa à pandemia do COVID-19, com amplas dificuldades orçamentárias, possibilidade de haver reajuste do pagamento do convênio firmado entre o Município e a EMATER; (b) Ademais, além das dificuldades retro referidas, há limitações legais para o aumento de despesas, impostas por Leis Excepcionais, em especial pela Lei Complementar 173/2020, que regulamenta a

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS.

Fone/Fax (55) 3276-1085

transferência de recursos entre os entes federados e
limitação de despesas e receitas.

3. PARECER:

Pelo exposto, o parecer Da Procuradoria Jurídica é
pela impossibilidade do reajuste ou reposição inflacionária
no pagamento do convênio firmado entre EMATER/RS e Município
de São Pedro do Sul, em respeito à decisão colegiada da
Assembleia dos Prefeitos e Prefeitas, realizada na data de 13
de janeiro de 2021.

São Pedro do Sul/RS, 01 de Janeiro de 2021

Mariane Braibante Pereira- OAB/RS 94.195.
PROCURADORA JURÍDICA